



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

DECRETO Nº 1765/2019

De 22 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes e similares no período que especifica e da outras providencias”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

DECRETA

Art. 1º - Os bares, Lanchonetes, Mercenarias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento até as 3h dos dias 02 e 03, e no dia 04 de Agosto de 2019 até 22:00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa